

BOLETIM DE SERVIÇO

N.534, 31 de outubro de 2024

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente da EBSEH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
RESOLUÇÃO N. 164, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAR A NORMA PARA ACOMPANHANTE E VISITANTE DO RN NA UTI NEONATAL.....	4
SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA N. 561, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.....	4
PORTARIA N. 562, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 – RECOMPOR A COMISSÃO DE INVENTÁRIO.....	5
PORTARIA N. 563, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO DO HU-UFGD.....	8
PORTARIA N. 564, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 – AUTORIZAR A FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA PARA O SERVIDOR	8
PORTARIA N. 565, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 90022/2024	9
PORTARIA N. 566, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	12
PORTARIA N. 567, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 – AUTORIZAR A FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA PARA O SERVIDORA.....	12
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	13
PORTARIA N. 192, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAR O PROTOCOLO DE EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	13
PORTARIA N. 193, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAR O PROTOCOLO DE EXAME DE COLONOSCOPIA ..	13

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 164, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAR A NORMA PARA ACOMPANHANTE E VISITANTE DO RN NA UTI NEONATAL

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº XX, de DIA de MÊS de ANO,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº XXX,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **NO.UTIN.001. ACOMPANHANTE E VISITANTE DO RN NA UTI NEONATAL*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Anexo Disponível [Aqui](#)

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA N. 561, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Alexandra de Moura**, Matrícula SIAPE nº 33XXX44, ocupante do cargo assistente administrativa, lotada na Superintendência do HU-UFGD; para atuar como comissária e conduzir o Processo Administrativo Sancionador no âmbito do HU-UFGD, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.037377/2024-71.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 562, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 – RECOMPOR A COMISSÃO DE INVENTÁRIO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Portaria - SEI nº 542, de 07 de outubro de 2024 que constitui a Comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e verificação da contabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos materiais estocados, utilizando como base a Resolução - SEI nº 82, de 10 de outubro de 2018, e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público e o Art. 106 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A Comissão terá a sua estrutura composta conforme definido no Art. 9º da Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Designar os membros da referida Comissão, compondo-a com os seguintes colaboradores:

I - Presidente

Nome Completo	SIAPE/Matrícula
RODOLFO TIMOTEO DA SILVA	14xxx09

II - Membros

NOME COMPLETO	SIAPE
ADRIELY CORDEIRO PASTORI	33XXX75
ALANA DE SOUZA MORAIS SILVA	32XXX51
ALEXSANDRA GOMES ROSSI	18XXX40
ALEXANDER MATOS LEITÃO	23XXX50
ALINE LUANA BERVIG ALCARA	11XXX95
ANA CAROLINA OTTOBONI GALDINO	18XXX22
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	26XXX91
ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO	15XXX36
ANDRÉ LUIS RODRIGUES MORENO	33XXX30
ANDREIA SOUZA SHINZATO	18XXX29

ANDRESSA LEITE FERRAZ DE MELO	18XXX86
ANNE RAMOS FERNANDES	33XXX88
ATHOS BERSANTE PEREIRA MOREIRA	21XXX50
CARLOS ALEXANDRE DIAS	22XXX08
CÁSSIA REGINA DOS SANTOS PEREZ	30XXX31
CÉLIA APARECIDA MARTINS ALVES DOS SANTOS	12XXX92
CLAYTON DE MELO RIBEIRO	11XXX45
CLEIDE ADRIANE SIGNOR TIRLONI	10XXX53
CLEITON RODRIGUES DE ALMEIDA	15XXX25
CRICIANE CARLA DOS SANTOS BARBOSA	21XXX24
CRISTIANE MARIA DE ANDRADE DA SILVA	11XXX01
DAIANE COLLI	33XXX64
DANILO CORREIA DE ARRUDA	22XXX46
DUANE CAROLINA GOMES MORILLA	33XXX59
EDILENE ALVES FERREIRA	33XXX06
EDNA YOSHIE SHIROTA TOMONAGA	18XXX79
GABRIELA SPACOV RIBEIRO ARANTES	21XXX36
HELOISA MOREIRA KRUGER	33XXX07
HUAMA MONTEIRO DE BRITO	32XXX25
JESSICA NATALIA ANDRE	30XXX85
JOANA PAULA NATAL ARAÚJO	28XXX423
JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	33XXX14
JOYCE GALVÃO DE OLIVEIRA COLOMBELLI	33XXX40
JUSSARA CRISTINA PARRÉ ASTOLFI	18XXX77
KAIO GUILHERME CAMPOS PAULO IKEDA	11XXX18
LAÍSA VIEIRA GNUTZMANN	32XXX04

LAIZ GABRIELA GIUNCO	22XXX12
LARRY JIMENEZ ALVED	33XXX48
MAGDA LAÍSE OLIVEIRA TANAKA	23XXX64
MARCIANE MAXIMO DA SILVA LOBO	33XXX94
MIGUEL AUGUSTO MACHADO DE ARAUJO	21XXX55
MIRIAN ROSIANE DE CARVALHO	30XXX07
MORRISON FRANCISCO REIS VERÃO	18XXX95
OSMAIR RIBEIRO PRATES	33XXX29
PATRICIA LEITE DA SILVA	19XXX59
PAULO CESAR CARDOSO LEITE MURAKAMI	33XXX19
PAULO HENRIQUE LODI	22XXX45
PAULO ROBERTO CALIXTRO SILVA	22XXX28
RAFAELE CARLA PIVETTA DE ARAUJO	21XXX29
RODRIGO MIYASAKI	18XXX52
RODRIGO VIANA MESSA	11XXX63
ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	32XXX20
SÉRGIO FELIPE COSTA SANTOS	33XXX57
SIMONE DE MORAES LOPES	18XXX35
SÔNIA APARECIDA VELASQUE DO NASCIMENTO	15XXX31
SUZANA TIEMI FUKUSHIMA ISSY	33XXX13
VÂNIA DE CARVALHO DAS NEVES	23XXX09
VINICIUS GONÇALVES VIANA	33XXX11

Art. 4º O trabalho da comissão se inicia na data da publicação desta portaria, devendo ser respeitados os prazos definidos no Cronograma (41128062).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 08 de outubro de 2024.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 563, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO DO HU-UFGD

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Aline Tiago de Freitas Fidelis, enfermeira, siape 21***76, para substituir Jean Wilson Mota, no cargo de chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21/10/2024.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 564, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 – AUTORIZAR A FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA PARA O SERVIDOR O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no

uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

Acolhendo a manifestação FAVORÁVEL da Resolução n.º 159, de 14 de outubro de 2024, do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, a adesão de turno contínuo com flexibilização da jornada de trabalho na Unidade de Patrimônio.

Considerando as Resoluções COUNI n.º 792, de 25 de outubro de 2024, que aprova a implantação de turnos contínuos, com flexibilização de jornada de trabalho (30 horas semanais) no Hospital Universitário, para a Unidade de Patrimônio.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a flexibilização de jornada (30 horas semanais) para o servidor Edson Santana Bezerra, Assistente em Administração, SIAPE 18***65, lotados na Unidade Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 565, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 90022/2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do pregão nº 90022/2024, cujo objeto aquisição de agulhas, cateteres e seringas, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 90022/2024]:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Paulo Henrique Lodi	22XXX45	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Substituto	Osmair Ribeiro Prates	33XXX29	Assistente Administrativo

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Vania de Carvalho das Neves	23XXX09	Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Substituto	Danilo Correia de Arruda	22XXX46	Assistente Administrativo

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 07 de Outubro de 2024, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 566, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art 1º Designar Leonora Correa da Costa de Marchi, Matrícula SIAPE nº 21XXX22, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados, lotada na Unidade de Diagnósticos Especializados HU-UFGD, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23529.015681/2024-32, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 567, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 – AUTORIZAR A FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA PARA O SERVIDORA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

Acolhendo a manifestação FAVORÁVEL da Resolução n.º 160, de 14 de outubro de 2024, do Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, a adesão de turno contínuo com flexibilização da jornada de trabalho na Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos.

Considerando as Resoluções COUNI n.º 791, de 25 de outubro de 2024, que aprova a implantação de turnos contínuos, com flexibilização de jornada de trabalho (30 horas semanais) no Hospital Universitário, para a Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a flexibilização de jornada (30 horas semanais) para a servidora Deise Pinheiro Vieira, Assistente em Administração, SIAPE 17***00, lotados na Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N. 192, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAR O PROTOCOLO DE EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de **EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA PRT.UDE.002**, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo Disponível [Aqui](#)

Tiago Amador Correia

PORTARIA N. 193, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 – APROVAR O PROTOCOLO DE EXAME DE COLONOSCOPIA
O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de **EXAME DE EXAME DE COLONOSCOPIA PRT.UDE.003**, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

*Anexo Disponível [Aqui](#)

Tiago Amador Correia